

Parecer Jurídico nº 448/2022/PGM. Sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados-MS, 1º de julho de 2022.
IZABEL LEMES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

Processo Administrativo Licitatório de nº 49/2022.

O Município de Jaraguari-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 471/2022 publicada em 07/06/2022, torna público para os interessados o resultado da Chamada Pública nº 1/2022, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios de qualidade, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme planilha de especificação e quantitativo dos gêneros alimentícios. A aquisição visa atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano), devidamente matriculados no CEINF - Centro de Educação Infantil Santa Rita de Cássia e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaraguari/MS. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: ANDRENEI ROCHA JARA, CPF: 019.369.331-36, FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO), apresentou proposta com o VALOR TOTAL de R\$ 2.984,80 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta); EVANDRO MARTINS DA SILVA, CPF: 994.605.481-72; FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO), apresentou proposta com o VALOR TOTAL de R\$ 17.165,24 (dezesete mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos); LUIZ SILVA VIEIRA, CPF: 023.732.831-31, FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO), apresentou proposta com o VALOR TOTAL de R\$ 9.450,60 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos); MANOEL FERREIRA SOBRINHO, CPF: 055.962.91-68, FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO) apresentou proposta com o VALOR TOTAL de R\$ 4.721,92 (quatro mil setecentos e vinte um reais e noventa e dois centavos) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF: 793.218.951-91, FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO), apresentou proposta com o VALOR TOTAL de R\$ 3.449,05 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); JOSÉ ALEXANDRE DE BRITO, CPF: 236.786.741-00, FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO) apresentou proposta com o VALOR TOTAL de R\$ 5.930,70 (cinco novecentos e trinta reais e setenta centavos); NILSON ABADIO MARTINS, CPF nº 932.871.001-49, FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO); apresentou proposta com o valor total de R\$ 3.212,00 (três mil duzentos e doze reais). Desta forma a Comissão Permanente de Licitações declara FORNECEDORES INDIVIDUAIS.

Jaraguari-MS, 30 de junho de 2022.
KEILLA FAUSTINA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

DESPACHOS

Processo Nº 109/2022 - Pregão Eletrônico Nº 050/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: registro de preço objetivando a aquisição futura de insumo laboratorial, conforme termo de referência para atender ao laboratório municipal órgão da gerência de saúde. Pedido de compra nº 002/2022. Empresa Vencedora: A.C.L Assistência E Comércio De Produtos Para Laboratórios LTDA - EPP, com os itens 001, 002, 004, 006 e 010, totalizando o valor de R\$ 8.909,60 (oito mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos).

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 109/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2022

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 109/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 050/2022.

Naviraí-MS, 4 de julho de 2022.
PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde
e Ordenadora de Despesas

DESPACHOS

CONCORRÊNCIA Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de licitação da concorrência Nº 003/2022 - processo nº 058/2022 - Objeto: contratação de empresa especializada em obras e engenharia para reforma da escola municipal Odécio Nunes de Matos, conforme memorial descritivo, solicitação da gerência de educação e cultura de Naviraí/MS. Pedido de contratação nº 123/2022. Empresa Vencedora: Pimentel Construções EIRELI, CNPJ 27.538.616/0001-77 - item: 001 - valor: R\$ 593.412,81 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e um centavos).

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 058/2022 referente à CONCORRÊNCIA: 003/2022.

Naviraí - MS, 4 de julho de 2022.
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura
e Ordenadora de Despesas

DESPACHOS

Tomada de Preços nº 6/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 119/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ASSISTÊNCIA EM PROJETO CIVIL E INFRAESTRUTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 147/2022. Empresa Vencedora: ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ 22.034.572/0001-22 - item: 001 - valor: R\$ 479.397,60 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 119/2022 referente à TOMADA DE PREÇO: 006/2022.

Naviraí - MS, 4 de julho de 2022.
FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Gerente de Planejamento e Gestão Pública
e Ordenadora

DESPACHOS

Tomada de Preços nº 5/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 - PROCESSO Nº 112/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO 109/2022. Empresa Vencedora: FOCO GESTÃO PÚBLICA DE RESULTADO - CNPJ 20.765.292/0001-60 - item: 001 - valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 112/2022 referente à TOMADA DE PREÇOS: 005/2022.

Naviraí - MS, 05 de julho de 2022.
FLÁVIA CRISTINA REZENDE BRESSA PINHEIRO
Gerente de Planejamento e Gestão Pública e Ordenadora
de Despesas, Conforme Decreto nº 008/2021

DESPACHOS

PROCESSO Nº 126/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022.

A Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra - Objeto: aquisição de equipamentos para lavanderia conforme termo de referência, para atender ao hospital municipal "Antônio Augusto dos Santos - Virote". Pedido de compras nº 100/2022. Empresas Vencedoras: Jady Importação E Exportação De Produtos Hospitalares LTDA, com os itens 001 e 002, totalizando o valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) e Tec Laundry Comércio E Manutenção De Equipamentos Para Lavanderias Industriais LTDA, com o item 003, totalizando o valor de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). Adjudico o resultado proferido ao Processo nº 126/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2022

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira

Homologo o resultado proferido ao PROCESSO nº 126/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2022.

Naviraí - MS, 5 de julho de 2022.
PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna pública que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, e nos termos do Decreto 10.024/2019, Leis 10.520/2002 e 8.666/93. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022*OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME - CAMISA POLO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 08/2022.* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/07/2022, às 09h (horário Brasília/DF). * EDITAL: estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Home/PublicAccess>.

Naviraí, 5 de julho de 2022.
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Pefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

Examinando os atos e termos do procedimento Pregão Presencial n.º 53/2022, Processo Administrativo n.º 102869/2022, no qual a sessão teve abertura no dia 6 de junho de 2022 às 8h, conforme Decisão Liminar do Tribunal de Contas de Mato Grosso Do Sul DLM - G.FEK - 88/2022, no qual a empresa Tecnoforte Sistemas de Refrigeração - Eireli EPP denuncia a Exigência demasiada de documentos no Edital do Pregão 53/2022;

Analisando a denúncia, tendo em vista a Qualificação Técnica, solicitada no disposto no item 6.2.3 do edital, referenciada na denunciada, trata-se exigência dos itens 01, 02 e 03 aquisição e instalação de Ar condicionadores, decidimos ANULAR os itens 01, 02 e 03 acatando assim a medida cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Portanto, todos os atos passíveis de aproveitamento (aqueles que indiscutivelmente não foram prejudicados ou comprometidos) permanecerão válidos.

A possibilidade de anulação dos atos insuscetíveis de aproveitamento encontra fundamento no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e, por analogia (por não ser caso de julgamento de recurso), no art. 4º, inciso XIX, da Lei n.º 10.520/02.

Sobre anulação, o Supremo Tribunal Federal, na Súmula n.º 473, externou o seguinte entendimento:

"A Administração pode anular seus próprios atos quando evadidos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União assim se posicionou:

"No entanto, divergindo das conclusões apresentadas, entendo que a correção dos procedimentos acima é simples e tem potencial de benefício financeiro para a administração, trazendo o curso da licitação para a legalidade, sendo possível o aproveitamento dos demais atos anteriores a falha procedimental.

Aliás, a jurisprudência desta Corte aponta que é possível a anulação parcial de procedimento licitatório, com o aproveitamento dos atos que não tenham sido maculados pelo vício (Acórdão 2253/2011-TCU-Plenário).

Devo observar, no entanto, que é facultado ao gestor, dentro da sua esfera de discricionariedade, a escolha entre anular todo o procedimento licitatório, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, ou invalidar apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento e retornar o certame no momento imediatamente anterior ao ato ilegal, em analogia ao art. 4º, inciso XIX, da Lei 10.520/2002 (Acórdão 3092/2014-TCU-Plenário)". (ACORDÃO 637/2017 - PLENÁRIO. Relator: AROLDO CEDRAZ)

Para tanto, em cumprimento ao "caput" do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, é necessária a manifestação da Procuradoria Jurídica do Município e, posteriormente, o processo administrativo deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal para a devida autorização/anulação dos itens 01, 02 e 03 e posterior publicação no Diário Oficial.

Nova Andradina/MS, 5 de julho de 2022.
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

